



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

## Proposta de Deliberação nº 195/2022

**Serviço:** Recursos Humanos

**Assunto:** Mapa de Pessoal para 2023

### 1. Introdução

O **Mapa de Pessoal** é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Tal documento deve conter a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização a que respeita, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

Tratando-se de um mapa de efetivos, deverá contemplar o número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições e das competências que o governo tem descentralizado cada vez mais para as autarquias e a sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação. (LGTFP)

Trata-se por isso de um instrumento de gestão que deve acolher não apenas as necessidades presentes de trabalhadores, como também as que ocorram num horizonte previsional próximo.

### 2. Desenvolvimento

Atualmente, toda a gestão de pessoal, incluindo as alterações que anualmente se façam aos mapas de pessoal (aumentando-os ou reduzindo-os), passa a depender mais dos recursos financeiros que sejam disponibilizados e da política de emprego público superiormente definida do que de outros critérios, nos termos do artigo 29º da LGTFP.

#### **Nestes termos:**

- Considerando que o Mapa de Pessoal é um importante instrumento de planeamento da atividade de gestão de recursos humanos para a prossecução das atribuições postas por lei a cargo das autarquias;



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

- Considerando que o Mapa de Pessoal deverá ser aprovado juntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte, perdurando por um ano nos termos do artigo 28º, nº 4 da LGTFP, podendo ser revisto e alterado com fundamento na satisfação de necessidades públicas objetivas;
- Considerando que se encontra garantido o disposto no artigo 29º, nº 5 da LGTFP.

### 3. Proposta

Propõe-se que o executivo delibere o seguinte:

- Aprovar o Mapa de Pessoal para 2023 que se anexa e se dá por reproduzido;
- Submeter à assembleia de freguesia a presente proposta do Mapa de Pessoal dos serviços da UFOPAC nos termos do artigo 9º, nº 1 alínea m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- Disponibilizar o Mapa de Pessoal através de afixação em local próprio e publicação na respetiva página eletrónica.

Oeiras, 11 de novembro de 2022

A Presidente

Madalena Castro

Anexo: Mapa de Pessoal para 2023.

#### UFOPAC ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO:

Aprovada com  
17 votos Fvral +  
4 ABS. (2 ovcl +  
1 cov + 1 covcl)

O PRESIDENTE,

19/11/22

#### FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Aprovado por  
unanimidade.

O PRESIDENTE,

17/11/2022

União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Mapa de Pessoal para 2023  
(Artº 28º da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho (LTFPP))

Atribuições/competências/atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Nº de postos de trabalho			OBS	
		Preenchido	A Criar	Vagos		
<b>Serviços Administrativos</b>						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	2	0	1	0	3
	Assistente Técnico	9	0	2	1	12
<b>Ação Social</b>						
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	4	0	0	0	4
	Assistente Operacional	1	0	0	0	1
<b>Educação</b>						
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	1	0	0	0	1

**União das Freguesias de Oelras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**

Mapa de Pessoal para 2023  
(Art 2º da Lei nº 24/2014, de 20 de Junho/LEPFP)

Atribuições/competências/atividades	Cargo/Categoria	Nº de postos de trabalho			OBS	
		Preenchido	A Crer	Vagos		
Funções conselivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de educação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	0	0	1	0	1
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	2	0	0	0	2
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.	Assistente Operacional	2	0	1	0	3
Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	1	0	0	0	1

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/categoria

Cargo/categoria	Preenchidos	A Crer	Vagos	Em mobilidade	Total
Técnico Superior	6	0	2		8
Assistente técnico	11	0	2		14
Assistente operacional	4	0	1		5
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>27</b>

Aprovado em Reunião de Executivo de 17/11/2022

O Executivo

*[Assinaturas]*

Carde Brune Encarg. Bairro

Paço de Arcos

Aprovado em Reunião de Assembleia de 19/12/2022

A Assembleia do Freguesia

*[Assinatura]*